

VII/2
CONFIDENCIAL

BRAN, BSB, AA3-PSS, 430, p 1/23

Porto Alegre, RS. 14 JAN

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO
COMANDO
ESTADO MAIOR - 2.ª SEÇÃO

INFORMAÇÃO N.º 0109 M26 E2/77

1. ASSUNTO: POSTO INDÍGENA DUQUE DE CAXIAS
2. ORIGEM: III EX
3. AVALIAÇÃO:
4. DIFUSÃO: CIE - SNI/APA
5. DIFUSÃO ANTERIOR:
6. REFERÊNCIA:
7. ANEXO:
nº 1 - Prontuário de MANOEL MARCHETTI
nº 2 - Recortes de jornal

1. O Posto Indígena Duque de Caxias situa-se no município de IBIRAMA/SC, alto vale do rio Itajaí-Açu. É um dos 24 Postos Indígenas pertencentes à jurisdição da 4^a DR-DGO, denominação da Delegacia da FUNAI no PARANÁ, com sede em CURITIBA e abrangendo os Estados de SÃO PAULO, PARANÁ, SANTA CATARINA e RIO GRANDE DO SUL.

O Posto Indígena Duque de Caxias ocupa uma área de 15.286 hectares e distribuem-se nela 115 famílias de índios Toklangs, totalizando aproximadamente 650 Índios.

2. A partir de 1963, as terras do referido Posto tornaram-se alvo de ações por parte de colonos de IBIRAMA e de municípios vizinhos, que desejavam tomá-las e da investida de madeireiros que cobiçando a madeira ali existente, ilegalmente, retinavam-na.

Incentivando, locupletando-se, e às vezes liderando as ações ilegais, surge a figura de MANOEL MARCHETTI, industrial madeireiro, diretor das Indústrias Manoel Marchetti S/A, Agri-mas S/A e Alamo Prensados do Brasil S/A, além de político proeminente da ARENA local e ex-Prefeito (1961 a 1965 - PSD). Goza atualmente de grande prestígio junto ao Governador do Estado de SANTA CATARINA, Sr KONDER REIS, tanto assim que MARCONDES MARCHETTI, é o atual diretor do Departamento de Cultura do Estado de SANTA CATARINA.

III - APA
Protocolo Sigiloso
Nº 111
Em 14 Jan 1977

CONFIDENCIAL



CONFIDENCIAL

(Continuação da Informação nº 0109 M26 E2/III Exército - Fl 02)

O pensamento de MANOEL MARCHETTI sobre os índios que habitam o Posto é o seguinte:

"Trata-se do caso da invasão de terras do Posto Indígena Duque de Caxias neste Município, comportando aquela área cerca de um mil (1.000) lotes coloniais de terras, contendo cada um de 250.000 a 300.000 m², consideradas como as mais férteis em todo Município, até agora ficaram as mesmas inexploradas, porquanto os poucos índios que se situam naquele Posto Indígena ocupam uma pequena área na parte que se localiza na margem do Rio Hercílio, onde igualmente está situado o Posto, pois, as terras pertencentes ao mesmo se estendem pelas duas margens do Rio. Inexploradas, digo, porquanto os índios não as cultivam, desde que são avessos ao trabalho de lavoura, e sim as estragam com queimadas aqui e acolá que em seguida as deixam abandonadas, sem persistência no plantio" (Ofício nº 135/63 do Prefeito de IBIRAMA, MANOEL MARCHETTI, ao Sr Governador do Estado, em 08 Out 63).

3. Ações perpetradas contra o Posto Indígena

a. Ano de 1963 - Invasão de terras

Sob a liderança do então Prefeito de IBIRAMA, MANOEL MARCHETTI, e através de seus "testas-de-ferro", DOMINGO MANOEL DOS SANTOS e FIRMINO VALENTIM CARDOSO, foi invadida a área indígena por inúmeros pretendentes a lotes naquele terras.

A invasão foi contida por intervenção do Governo estadual e posteriormente aberto um IPIM pela 5ª RM/DI, o qual indiciou MANOEL MARCHETTI na Lei nº 1082, de 05 de Janeiro de 1953. Em decorrência foi pedido seu enquadramento no ATO INSTITUCIONAL pelo então Cmt da 5ª RM e 5ª DI, Gen Bda DARIO COELHO. No entanto graças às negociações políticas teve arquivado o processo. (Info nº 159-E/2-74).

b. Anos de 1967 a 1970 - Retiradas de madeiras.

De 1967 a 1968 houve uma série de concorrências promovidas pelo Gen BANDEIRA DE MELO, presidente do então denominado SPI, para a construção de casas para os índios

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Continuação da Informação nº 0109 M26 E2/III Exército - Fl 03)

em troca de madeira a ser retirada do Posto.

Na ocasião apareceu um concorrente a MANOEL MARCHETTI que foi UDO BELTRAMI, também madeireiro local.

MANOEL MARCHETTI, contrariado, denunciou os desmandos de UDO BELTRAMI, que, como ele, retirava madeira de lei em quantidade superior à estabelecida e, com isso, ficou exclusivo na área.

Foram tais os abusos que, em 1970, o Delegado de IBIRAMA abriu uma sindicância para apurar as irregularidades da firma MARCHETTI na área indígena. Ficou caracterizado na referida Sindicância a derrubada criminosa de árvores pela citada firma. Porém, nenhum processo judicial foi instaurado e o Delegado, Sgt MARIO MAFALDI DE CARVALHO, foi transferido para outro município.

c. Anos de 1970 a 1974 - Retirada de madeiras.

1) Foram assinados entre MANOEL MARCHETTI e a FUNAI nas datas de outubro de 1970, 1971, 1972 e março de 1973, contratos visando a retirada de madeira do Posto Indígena Duque de Caxias. Os contratos estabeleciais que parte da madeira retirada caberia a MANOEL MARCHETTI e outra parte da madeira à FUNAI para construção de 110 casas para os indígenas, 60 no Posto Indígena de IBIRAMA e 50 distribuídas por outros dois Postos Indígenas no Estado de SÃO PAULO.

Os quatro contratos previam a retirada de 5.435 m³ de madeira no total, entretanto baseado em cálculos modestos, MANOEL MARCHETTI retirou, só para si, 5.168 m³ de madeira de lei.

2) Em 1971, foi feita pelo 23º BI/BLUMENAU uma sindicância sobre as retiradas, que, contudo, ficou sem solução.

3) Em 1974, os índios se rebelaram contra a exploração madeireira e detiveram dois caminhões da firma MARCHETTI quando pretendiam, carregados de madeira, sair do Posto Indígena. Em consequência, a Polícia Federal inicia um inquérito que termina com o Procurador da República de SANTA CATARINA

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Continuação da Informação nº 0109 M26 E2/III Exército - Fl 04)

NA, EVALDO FERNANDES CAMPOS, denunciando MANOEL MARCHETTI, CARLOS WAGNER SILVA SEVERO, então chefe do Posto Indígena, e FRANCISCO TAVARES, ex-chefe do Posto, como responsáveis pela exploração do patrimônio florestal do Posto Indígena.

Assim, sobre os três, se fez a denúncia:

" Firmados os contratos, o primeiro denunciado, com a conivéncia do segundo e terceiro cada um desses no período em que estiveram na chefia do Posto Indígena, ou seja FRANCISCO TAVARES e CARLOS WAGNER SILVA SEVERO de 31 de maio de 1970 até março de 1974, época em que foram iniciadas as apurações, começam a devastar a área retirando quantidade de madeira em muito superior à contratada. Aos segundo e terceiro denunciados competia a fiscalização da retirada da madeira, fazendo a necessária cubagem. Todavia associados ao primeiro (MANOEL MARCHETTI) denunciado, jamais cumpriram suas obrigações permitindo a retirada irregular de árvores e sufocando toda e qualquer manifestação dos índios que revoltados, chegaram a impedir a saída de caminhões da empresa de MANOEL MARCHETTI"

(continua) ...

... " Os fatos descritos caracterizam co-autoria consoante prevê o Artigo 25 do Código Penal em vigor, o delito tipificado no Artigo 155, parágrafo 4, incisos II e IV do mesmo diploma e, em caráter continuado, conforme prevê o Artigo 51, em seu parágrafo 2 do mencionado código, pelo que requer o subassinado a instauração da competente ação penal, com citação dos denunciados para todos os termos do processo, ouvindo-se as testemunhas anteriormente arroladas e identificando-se FRANCISCO TAVARES, pelo processo dactiloscópico, para que, recebida a presente, e a final, julgada procedente, sejam condenados na forma da lei. FLORIANÓPOLIS, 26 de novembro de 1974, EVALDO FERNANDES CAMPOS, Procurador da República".

4) Além da retirada a mais de madeira, MANOEL MARCHETTI lucrou também com as construções das casas indias. Na reserva Índia praticamente só há madeira de primeira qualidade, tais como, canela, peroba vermelha, etc, e as casas indias foram feitas de bagaço, cacieta, pau mandioca e guamirim

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Continuação da Informação nº 0109 M26 E2/III Exército - Fl 05)

que são madeiras moles de péssima qualidade e nem foram tratadas para emprego em construção.

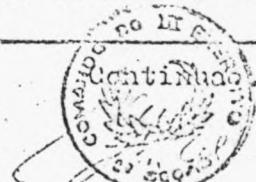
5) O episódio judicial em tela, mais uma vez veio comprovar o prestígio de MANOEL MARCHETTI. Apesar de ser denunciado pelo Procurador da República EVALDO FERNANDES CAMPOS como ladrão, foi inocentado por outro Procurador da República - ITALO DOMATO - que posteriormente foi exonerado a bem do serviço público.

Na ocasião além do procurador, intercederam a favor de MANOEL MARCHETTI, entre outros, os seguintes elementos:

- Governador do Estado de SANTA CATARINA - CARLOS KONDER REIS;
 - Dep Est WALDOMIRO COLAUTTI - ARENA/SC;
 - Dep Est ALBINO ZENI - ARENA/SC;
 - Deputado ANGELINO ROSA - ARÉNA/SC. Muito relacionado com a madeireira ROSSINI, em IBIRAMA/SC;
 - Cel PM CARLOS ALCIDES LAUTH, hoje aposentado, trabalhando para uma das firmas de MANOEL MARCHETTI, ou seja, a ALAMO PRENSA DOS DO BRASIL S/A, na captação de recursos fiscais para a indústria citada.
 - O na época, Delegado Regional de Polícia de RIO DO SUL (não se conseguiu levantar nome);
 - Presidente da Associação das indústrias - BERNARD WOLFGANG WERNER;
- d. Ano de 1975 - Retirada de madeira.

Nesse ano, contando com o beneplácito do chefe do Posto Indígena da FUNAI, DARWIN FRANCISCO PIMENTERO, mais de 50 firmas invadiram a reserva para retirada de madeira.

Os próprios indígenas procuravam as madeireiras

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Continuação da Informação nº 0109 M26 E2/III Exército - Fl. 06)

para trocar as árvores de seus lotes por quinquilharias como: rádios-de-pilha, gravadores, vitrolas, etc.

O fato era do conhecimento do Delegado da FUNAI em CURITIBA (4º DR-DGO) FRANCISCO BRASILEIRO, pois foi visto assistindo "in loco" as derrubadas, as quais prosseguiram normalmente após sua visita. Posteriormente, FRANCISCO BRASILEIRO em reportagem publicada no ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 1976, declara:

"Durante um ano os índios venderam madeiras para madeireiras catarinenses, e o chefe do Posto disse não ter tomado conhecimento do fato. Pessoalmente, acredito que realmente ele não tenha participado financeiramente da venda de madeira ou recebido dinheiro para fechar os olhos".

Em repressão a esta nova invasão, foi montada uma operação policial pela Policia Federal com auxílio de tropas do Exército pertencente ao 23º BI, de BLUMENAU/SC. Só foram presos 17 elementos, entre madeireiros e empregados. A isso, deve-se o fato da operação ter sido desencadeada em um sábado à tarde, dia em que era mínimo o trabalho madeireiro ilegal.

O processo contra os 17 indiciados está em andamento, tendo esses, recebido apoio e solidariedade dos Dep Est WALDOMIRO COLAUTTI e MOACIR BERTOLI da ARENA/SC.

e. Ano de 1976

Para este ano preparou a FUNAI nova concorrência para a retirada das toras já caídas ou serradas, deixadas no Posto pelos depredadores que não as puderam retirar após a última operação policial.

Ganhou a concorrência a ALAMO PRENSADOS DO BRASIL, do Grupo MARCHETTI, não tendo sido porém homologada, porque juridicamente a época da concorrência, a firma ainda não existia. Passou-se então à madeireira JOST que espera a homologação de seu nome por parte da Direção da FUNAI em BRASILIA. É de se notar que a JOST foi a que mais retirou madeira do Posto em 1975 e por isso mesmo está sendo processada.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Continuação da Informação nº 0109 M26 E2/III Exército - fl 07)

Recentemente, o atual Prefeito de IBIRAMA/SC procurou a AI/23º BI, BLUMENAU/SC, para participar que a situação na área estava se tornando tensa, em virtude da retirada ilegal de madeira pela firma vencedora da concorrência que, segundo os índios, é superior a prevista no contrato.

4. O organismo policial do Município quase sempre foi conivente com os abusos dos madeireiros, dando cobertura especial ao grupo MARCHETTI.

Quando é designado um bacharel, Delegado de Carreira para IBIRAMA, e não compactua com os interesses do grupo, este é sumariamente removido de suas funções.

É fato notório na cidade, o homicídio cometido por LAURI PEDROSO, pistoleiro a soldo de MANOEL MARCHETTI, na pessoa de LUIZ BORGESON. LAURI PEDROSO após fugir do flagrante foi esconder-se na casa de DALBERGIA SALVADOR, amante de MANOEL MARCHETTI. A polícia soube disso e nada fez. Apesar de ter sido decretada a prisão preventiva do assassino, esse continua na região defendendo os interesses do grupo MARCHETTI.

Os MARCHETTI empenham-se atualmente no retorno de WILFRID WLOCH, que respondia pela Delegacia de IBIRAMA e recentemente terminou o curso de Comissário na Polícia Civil em FLORIANÓPOLIS. O elemento em questão obedecia cegamente às ordens de MANOEL MARCHETTI.

Na cidade de IBIRAMA quem manda de fato no setor policial é um agente de nome RAUL DE TAL, que presta conta de todos seus atos a MANOEL MARCHETTI.

5. O Grupo MARCHETTI, é constituído das seguintes pessoas, todos pertencentes a mesma família:

- MANOEL MARCHETTI - Coordenador e diretor das firmas de mesmo sobrenome;
- GENÉSIO AYRES MARCHETTI - Filho mais velho, diretor presidente da ALAMO PRENSADOS DO BRASIL S/A, diretor da MANOEL MARCHETTI S/A e diretor da AGROMAR. É conhecido na região como alicia

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Continuação da Informação nº 0100 M26 E2/III Exército - Fl 08)

dor dos chefes do Posto Indígena.

- DANILIO MARCHETTI - Também diretor das duas últimas firmas citadas acima e responsável direto pelos trabalhos de invasão e derrubadas no Posto Indígena por parte do grupo MARCHETTI.
- MARCONDES MARCHETTI - Diretor do Departamento de Cultura do Estado de SANTA CATARINA.

6. Diversos

a. Segundo ARMANDO KIOTO, técnico de solos da GEO BRAS, fazendo levantamentos na área, o DNOS constrói uma barragem a margem de uma linha limite do Posto Indígena. Consequentemente, quando esta ficar pronta, grande parte do Posto será submerso.

"Ipso-facto", os índios deverão ser movidos mais para o interior das margens do rio limítrofe.

b. ARI MARTINS atual chefe do Posto mora na cidade de IBIRAMA em uma casa da firma MARCHETTI e é aliado incondicional do referido grupo.

c. Não há nenhum elemento do clero ou do CINI (Conselho Indigenista Missionário) envolvido com os problemas do Posto Indígena Duque de Caxias.

7. CONCLUSÕES

Desde 1963, vem o Posto Indígena Duque de Caxias, em IBIRAMA/SC, sendo alvo de um processo espoliativo. Em 1963, colonos tentaram tomar as terras do Posto e a partir de 1967, sua reserva florestal é alvo de investidas por parte de madeireiras ávidas de lucros fáceis.

Tal ordem de coisas permanecerá enquanto subsistirem os seguintes fatos:

a. Corrupção por parte dos chefes do Posto

Dos três que ali passaram, dois foram indicados como cúmplices do principal madeireiro local, MANOEL MARCHETTI, o qual também responde a processo penal.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Continuação da Informação nº 0109 M26 E2/III Exército - Fl 09)

O atual chefe do Posto, ART MARTINS, já aliou-se ao grupo MARCHETTI.

b. Falta de fiscalização das derrubadas, oriundas de concorrências da FUNAI

Durante a execução dos trabalhos de derrubadas de madeira por força de concorrência da FUNAI, nunca houve nenhuma fiscalização quanto as quantidades de madeira realmente retiradas, tanto por parte da FUNAI, como por parte do IBDF.

c. Impunidade penal de MANOEL MARCHETTI

Tal fato estimula as explorações no Posto Indígena.

d. Prestígio político de MANOEL MARCHETTI

Apesar de todas suas trampolinagens, continua a gozar do beneplácito de altas autoridades estaduais e a mandar no município de IBIRAMA.

e. Critérios de Seleção das Comissões de Licitação da FUNAI

ACEITAÇÃO por parte da Comissão de Licitação da FUNAI de firmas de passado inidôneo no trato dos negócios indígenas. A Madeireira BELTRAMI, a JOST e o Grupo MARCHETTI, todas com passado na delapidação da reserva indígena, disputaram a última concorrência da FUNAI, em junho passado, visando nova retirada de madeira do Posto Indígena.

* * * * *

* * * * *

* * *

*



CONFIDENCIAL

PSS.430, p. 10/23

[CONFIDENCIAL]

ANEXO N° 1

" PRONTUARIO DE MANOEL MARCHETTI "



[CONFIDENCIAL]

PSS.430, p. 11/23

NOME: MANOEL MARCHETTI

FILIAÇÃO: Narciso Marchetti e Mônica Marchetti

DATA DE NASCIMENTO: 13 de maio de 1908

LOCAL DE NASCIMENTO: Timbó

ESTADO: SC

RESIDÊNCIA: Ibirama - SC

PROFISSÃO: Industrial

OUTROS DADOS:



MANOEL MARCHETTI
(NOME)

FL. N.º 1

DATA	FONTE	RESUMO		
1964	IPI	<p>- O nominado foi indiciado no IPI mandado proceder pelo Cmt da 5ª RM/DE, do qual foi encarregado o 1º Ten Ottomar Nuschner, do 23º RI.</p> <p>Do Relatório do IPI consta sobre o nominado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - "MANOEL MARCHETTI, Prefeito de Ibirama-SC, industrial, tendo como ramo principal a madeira, foi responsável principal, como instigador das invasões ocorridas nas terras do Posto Indígena Dique de Carias. Como industrial, compreender-se-ia seu interesse na madeira existente naquelas terras, mas como Prefeito, autoridade constituída, foi responsável directo por movimento subversivo, atentatório contra um bem pertencente ao Patrimônio da União, devendo ser enquadrado como incursão nos dispositivos da Lei 1802, de 05 Jan 53". 		
11 Set 69	REI Nº 2 1/23 RI	<p>- Ex-Prefeito de Ibirama-SC. Político inescrupuloso, oportunista e bajulador. Faz parte do Diretório da ARENA de Ibirama.</p> <p>- Está envolvido em processo crime por ter se locupletado de terras devolutas e madeira pertencentes ao Serviço de Proteção aos Índios. O Processo encontra-se no Supremo Tribunal Federal.</p> <p>- A AI marginada sugere suspender os direitos políticos do nominado, de acordo com o Art 4º do AI/5.</p>		
12 Mai 72	Info 28- DCI/ SC	<p>- O nominado tem abusado da confiança lhe é depositada pela ARENA do município de Ibirama-SC. Está tentando iludir ao Partido do Governo e talvez à Direção Estadual da ARENA, pois vem fazendo pressões de toda espécie para manter a indicação de seu filho, MARCONDES MARCHETTI, para candidato à Prefeitura de Ibirama. Está há muito tempo percorrendo o interior do município fazendo ameaças e pressões como fazia no passado (em alguns casos acumpriu). Estas ameaças visam mais diretamente aos professores, coletores estaduais, a quem ameaça de transferência caso não alcance nos lugares a soma de votos desejada. Aos comerciantes ameaça de repressão fiscal municipal e estadual que ele próprio pediria para se vingar. Aos educandários e aos colonos, da não implantação de luz elétrica ou execução de serviços rodoviários.</p>		
10 Out 74	Info 159- GLC	<p>- Pedido seu enquadramento no AI-5 e suspensão de seus direitos políticos por 10 anos. Negociou politicamente, sendo arquivado o processo.</p> <p>- Em 1970, foi feita sindicância pela Delegacia de Polícia de Ibirama, para apurar irregularidade na retirada de madeira do Posto Indígena pela Firma Marchetti, onde ficou caracterizada a derrubada criminosa de árvores pela referida firma. Atribui-se a este fato a transferência do Delegado - Sgt Mário Maia da Carvalho - para outro município.</p>		

CONFIDENCIAL



MANOEL MARCHETTI
(NOME)

FL. N.º 2

DATA	FONTE	RESUMO
		<ul style="list-style-type: none"> - Em 18 Nov 71 - Aberta Sindicância no 23º BI sobre derrubada irregular de árvores na Reserva Indígena (sem solução). - Em Mar 74, novos conflitos gerados por índios revoltados contra a incapacidade das autoridades responsáveis em resolver os problemas, fez com que o 23º BI solicitasse a interferência da DGI/SSI/SC a fim de evitar fatos mais graves. - Em Ago 74 uma equipe composta de três elementos pertencentes ao DPF/SC, Secretaria da Fazenda/SC e IBDP/SC, inicia uma perícia que consistia em contar a média de tocos de árvores derrubadas para posterior cálculo da madeira retirada da Reserva Indígena. - Colaborando com a referida equipe, o Cmdo do 23º BI m mandou 20 militares com o objetivo de auxiliarem no trabalho de localização de tocos em uma área de aproximadamente com milhões de metros quadrados. Os contratos davam direito à firma MARCHETTI de retirar 5.000 m³ de madeira. A estimativa de retirada já é de 12 a 15 mil m³. - O tráfico de influência e o poder econômico do Sr MARCHETTI é muito grande e tem colaborado com grandes somas para que suas atividades corruptas sejam encobertas pela área política tanto na esfera federal como estadual. - Recentemente o Sr MARCHETTI comentou que adquiriu grande área de terra no Paraguai, deduzindo-se que esteja desviando para lá parte de seus lucros, oriundos de transações que não podem ser oficializadas.
		 

CONFIDENCIAL

[CONFIDENCIAL]

ANEXO N° 2

RECORTES DE JORNALIS



[CONFIDENCIAL]

"VATAS DO GOMPE"

IBURAPU/SC

EDIÇÃO DE OS FAI 76

DIVERSOS



Concorrência Pública para Venda de Bens

A Comissão de Licitação, designada pelo Portaria nº 342/P, de 27 de abril de 1975 da Presidência da FUNAI, torna público, que se acha à venda mediante concorrência pública 1.894 m³ (hum mil e oitocentos e noventa e quatro metros cúbicos) de madeira, de lei e qualidade, discriminadas em lotes e existentes na Área do Povo Indígena GUARANA, no município de igual nome, Estado de Santa Catarina, onde poderão ser examinados pelos interessados.

Comunica, outrossim, que às 9.00 (nove) horas do dia 08 (oito) de junho do corrente ano, reunir-se-á na sede da 4a. Delegacia Regional da FUNAI, situada na Avenida Vicente Machado nº 2.560, em Curitiba (PR), para recebimento da documentação relativa à personalidade jurídica e idoneidade financeira, que será aberta no ato, e das propostas dos concorrentes qualificados, cuja abertura será efectuada às 15.00 (quinze) horas do mesmo dia.

Cópia do inteiro teor do edital e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no endereço supra.

Curitiba (PR), em 04 de Maio de 1976.

Francisco Néves Brasileiro

Presidente



9 Fev 1910 10 P.M.
M. J. K. / 1910.

DIVERSOS



FACIOS LEGADOS CONtra LIBERTADE

A ação incidental do chefe do Porto Industrial de Içá, Dr. Francisco J. Braga, contra os 600 jardas de madeira que foram marcadas pelos madeireiros cariocas, vendida durante um ano, grande parte da reserva florestal existente no parque. A Fazenda, respondendo ao chefe do Porto — Francisco Ernani Pacheco — não aceita que tenha havido concordância desse funcionário com os empresários e os fazendeiros. Estes defendem, seis diretores, afirmam que a Fazenda não envia verbas nem possibilidade condizentes de vista recaiu, nas regras, o que os obriga a vender parte do próprio patrimônio.

Essa explicação foi dada ontem pelo delegado da Fazenda, em Curitiba — Francisco Brasilico — ao se pronunciar sobre a venda de 1.420 metros cúbicos de madeira, através de leilão, duas "durante um ano" os madeireiros vendiam a militaria para os diretores, e o chefe do Porto disse uma vez quando, conhecendo do fato. Pacheco, reafirmou, reafirmou que realmente ele não temia perda para financeiramente da venda de madeira ou receber dinheiro para "libertar os chefes". O chefe do Porto foi, transferido logo após a divulgação, para, juntamente com

mais da vinda de tradição, para o Porto de Manaus, para a província de São Paulo, que ficava dividida durante o ano passado.

O projeto do esclarecimento do proprietário da Fazenda, responde que a propriedade determinada para a criação das reservas florestais é da madeira destinada ao uso industrial. O certo é que a Fazenda permanece fechada, que a verba seja a servida mais indiana, mas, nome mais e, interessa, da Fazenda. "No entanto, penso inicialmente — escreveu Brasilico — em usar a madeira existente em benefício direto, ou propriamente, mas quem nos garante que as terras desseverem as mesmas medidas originais das toras e cedros? As processadoras que forem trouxeram armazéns e estabelecimentos associados prejudicados com isso. Os recursos adquiridos com a venda da madeira, e mais ainda da ponte, cerca a Ponte São José, permitirão a elaboração e aplicação de um projeto idealizado pelo Dr. D. G. que vai transformar os leitos do Rio Apucarana (projeto hidroelétrica situado em Laranjal, Paraná) e um pouco mais cedo rio determinado no Rio Grande do Sul. Quando lá forem iniciados os que foram preceitos, responderá por terem realizado acordos com os fazendeiros, que seguidamente fizeram, são totalmente nulas. Elas só podem ser anuladas", disse Brasilico.

O delegado da Fazenda, em Curitiba, em sua defesa, argumentou que havia necessidade de manter os aumentos nos locais desmatados. "Durante o tempo em que foi vendida a madeira, o chefe do Porto não teve condições de autorizar toda a extração do tronco, o que só certa forma, favoreceu a extração, que é de certa forma, irreversível, prejudicando". O total da área é de 15 mil alqueires, embalados por 115 famílias indígenas, em isolamento e completamente distantes das cidades. A definição da Corte base de 700 milhares e se não existem em relatório da Comissão de justiça, lá estão agrupados", disse Brasilico.



Justiça vai punir devastadores do posto indígena

IBIRAMA, 3 - A Indústria Manoel Marchetti, de propriedade de Manoel Marchetti, causou prejuízos de 1 milhão,783 mil , 714 cruzeiros à reserva indígena da Funai, posto de Ibirama, ao derrubar ilegalmente 5 mil

Também estão implicados Francisco Tavares, ex-chefe do Posto Indígena, e Carlos Severo, responsável pela reserva. Os três foram denunciados pelo procurador-geral da República em Santa Catarina, Evaldo Fernandes Campos. Já nos próximos dias a Justiça Federal em Santa Catarina iniciará o interrogatório de todos os implicados e as testemunhas arroladas através de inquérito efetuado pela Superintendência da Polícia Federal.

O inquérito sobre a devastação e apropriação indébita no posto foi aberto por solicitação do delegado da 4a. Delegacia da Funai em Curitiba, Kleber Assunção, que havia recebido denúncias sobre a ocorrência de constantes atritos entre índios e encarregados do posto, por causa das derrubadas de madeira.

Em documento enviado à Polícia Federal, o delegado Kleber revela que os desentendimentos eram provocados por Udo Beltramini, juntamente com índios da reserva, alegando estes que Manoel Marchetti estava fugindo completamente dos contratos, para derrubar madeira e serrá-la, fornecendo posteriormente

678 metros cúbicos de madeira, equivalente a 100% a mais do que a quantia estabelecida em contratos assinados entre a indústria e a Funai.

uma parte para a construção de casas das famílias indígenas, e restante outra como parte do pagamento. O inquérito foi instaurado assim que foram colhidos os depoimentos de Mário Mafaldo de Carvalho, delegado de polícia, Lino Irene Monnro, Carlos Severo (chefe do posto) Osvaldo Gomes, João Hergen, Antônio Pofo e Ada Pripa. Os agentes policiais federais levantaram toda a ocorrência e principalmente a insatisfação reinante entre os habitantes do posto, que em determinadas oportunidades, reunidos em grande quantidade, chegaram a impedir o trânsito de veículos da firma contratante, Manoel Marchetti também apontado, como organizador de uma invasão de colonos em terras do posto, quando algumas casas chegaram a ser queimadas e desestruturadas.

A denúncia foi feita no princípio do ano, tendo sido realizado depois do inquérito pela Polícia Federal que aponta como indicados Manoel Marchetti, proprietário da empresa que realiza três contratos para a derrubada, nos anos de 1971, 1972 e 1973; Francisco Tavares e Carlos Severo, ambos encarregados do posto e a quem cabia a fiscaliza-

ção das derrubadas. Em sua denúncia, o procurador da República Evaldo Fernandes Campos diz textualmente que os contratantes fugiram completamente da metragem estabelecida nos contratos, derrubando, conforme medições feitas no interior da reserva, a quantia de 5 mil,678 metros cúbicos acima do normal, causando prejuízos à Funai da ordem de 1 milhão,783 mil,714 cruzeiros. Ele denuncia os representantes da Funai por terem negligenciado no cumprimento do dever, apontando ambos como coniventes com Manoel Marchetti.

O problema da retirada de madeiras do Posto Indígena de Ibirama tem causado muito atrito entre os indígenas e as firmas madeireiras, há vários anos. Outros inquéritos já foram feitos na Justiça comum, por causa disto. A principal queixa dos indígenas nos depoimentos constantes do inquérito é de que vivem expoliados pela Marchetti. A prova disto foi mostrada também nos levantamentos efetuados pelo IDDP, que fez o balanço dos cortes, tendo encontrado mais de cinco mil tocos de árvores, na área.



PSS 430, p. 17/23

Desastredores do posto indígena irão à Capital

VIDRÉMA E FLORIANÓPOLIS, 4 — Pela denúncia apresentada contra Manuel Marchetti, Francisco Tavares e Carlos Severo, através do procurador da República Evaldo Fernandes Campos, os autores e co-autores.

O inquérito, realizado pela Polícia Federal, foi iniciado quanto os índios habitantes do posto, após seguir as denúncias, resumiram estar, dois caminhões carregados de madeiras, sob a alegação de que o posto estava sendo explorado pelo proprietário das indústrias, com a concorrência do ex-chefe do posto, Francisco Tavares, e do cunhado, Carlos Severo, no início do corrente ano.

CS CONTRATOS DE MARCHETTI COM A FUNAI

Foram quatro os contratos para extração de madeira e construção de casas em postos indígenas assinados entre Manuel Marchetti, Sociedade Anônima e Indústria e Comércio de Móveis, Manuel Marchetti, e a Funai (Fundação Nacional do Índio). O primeiro era o nº 199, assinado em 1970, sendo o Funai representado por Francisco Novas Espadaler, chefe da Quarta Delegacia, com sede em Curitiba, e o proprietário das madeireiras, dando a retirada de 500 metros cúbicos de madeira já derrubada, recebendo o preço oficial, respectivamente, R\$ 10,00, R\$ 10 e R\$ 13 reais cada metro. O segundo, em 1971, também entre a Funai representada por Clodomiro Flores, diretor do Patrimônio, digresso, e Manuel Marchetti, para derrubada e transformação em tubos de 1.010 metros de diâmetro, cabendo a contratada, como forma de pagamento, 575 metros cúbicos ou seja, 40,4%, e o terceiro, a Funai, já totalmente cumprido, firmado em 1972, entre a dupla, representada pelo Delegado Clodomiro Flores e Marchetti, visava a retirada de 1.400 metros cúbicos de madeira que seriam transformadas em tubos, principalmente de madeiras como canela, peroba e cedro.

Peçes depõimentos pres- tados e que constam da estabelecida entre os con-

tratado e apropriação indevida em madeiras do Posto Indígena de Ibirama, contidos no artigo 51 do Código Penal e no Artigo 61 do mesmo código, em caráter continuado.

MARCHETTI RECONHECE OPERARIOS COMO "TESTAS DE FERRO"

Manuel Marchetti, proprietário das empresas acusadas de desvio em quantia superior aos contratos com a Funai, diz no seu depoimento não saber quantos contratos assinou; e não sabe também, as quantias estipuladas nos mesmos; pois era seu filho, domínio Álvaro Marchetti, quem providencia os papéis em Curitiba e Brasília, e ele somente assinava, sem ver.

Confessa que em diversas oportunidades recebeu comissões da Funai, tendo inclusive fornecido veículos para trans-

portá-los de Blumenau a Ibirama, acrescentando que a maior parte da madeira derrubada saiu do posto sem fiscalização, usando para tanto estradas distantes. Quanto às terras de que é proprietário, requerido do governo do estado, quando era prefeito municipal de Ibirama, e soube declarar que ele próprio nunca as requereu, mas que sempre o fazia em nome dos seus empregados — os quais de vez em quando apenas "faziam de fôrno" —, posteriormente as passava para seu nome.

Ele não esclarece, contudo, as quantidades de terreno derrubado, e o que fez com a madeira não registrado oficialmente e que está avaliada em 1 milhão e 783 mil cruzados, acrescentando que quando recebeu ordens para paralisar o corte os contratos não estavam cumpridos.

QUEM SÃO OS ACUSADOS

A qualificação dos indiciados na devastação do Posto Indígena de Ibirama, efetuada pela Polícia Federal, aponta: Manuel Marchetti, nascido em Rio das Cachoeiras, casado, pai de quatro filhos, industrial residente em Ibirama, já tendo sido anteriormente processado

31 de maio de 1970 até março de 1974, época em que foram iniciados os apuramentos, conforme prové o Artigo 51, em seu parágrafo 2, do mencionado código, pelo que requer o subassessor da Procuradoria da competente setor penal, com a citação dos denunciados para todos os termos do processo ouvidos-se os testemunhos anteriormente arrolados e identificando-se Francisco Tavares, pelo processo daquele, para que seja produzida a presente, e a final julgada procedente, sejam considerados na forma da lei. Florianópolis, 23 de novembro de 1974. Evaldo Fernandes Campos, procurador da República.

A fase judicial do inquérito contra os acusados vai ser iniciada em breve.



Houve época em que eram testemunha livre

PSS 430 / P/87/92

contratada e descontaminado por motociclistas, encontraram tubos de madeira cubicos de 1.025 tocos, vindos posteriormente juntamente mais 1.673 na segunda, 2.250 na terceira e 3.537 na quarta e última, totalizando 9.425 tocos. A cunagem da derrubada diz Natura Gerais, atingiu a 10.000 metros cúbicos, indo assim, além dos contratos mais de 100% do autorizado, ou seja Cr\$ 678 metros cúbicos, principalmente de madeiras como canela, peroba e cedro.

Pelos depoimentos prestados e que constam do inquérito, os mais importantes são de Mário Matfeldo, ex-delegado do então da Ilha, o qual diz textualmente que, devido às atividades de Manuel Marchetti, sempre ocorriam problemas na reserva indígena, e que durante sua atividade como autoridade no município foi efetuado um inquérito pelo então delegado da Rio do Sul, Helio; e — que não sabe quem o fim que tomou —, além de ter também informado na época à CCI de Florianópolis — época em que os índios estiveram em audiência com o então Governador Celso Ramos, pedindo providências para que fosse encerrada a exploração da que vinham sendo vítimas.

Aponta ele outras irregularidades cometidas por Manuel Marchetti, acrescentando que em diversas oportunidades recebeu avisos do IRASC, em nome da operária do denunciado, sobre o pagamento de terras requeridas, e quando se procurava era informado pelos mesmos de que nada haviam requerido, e que tudo não passava de manobra do "patrão", que se utilizava como "costas de ferro".

Outros depoimentos considerados bastante reveladores são os prestados por Lino Monteiro e Antônio Pepe, os quais denunciaram que a madeira cortada por Marchetti não seria apenas pela estrada que passa desfronte à sede do posto, mas também pela chamada Serrinha, aberta pelo próprio acusado, que assim evitava de ter a carga verificada pelos responsáveis destacados pela Funai, no caso Francisco Tavares e Carlos Severo.

registrada oficialmente o que
está avaliada em 1 milhão e 700
mil cruzeiros, percebendo
que quando recebeu ordens
para paralisar o certo os con-
tratos não estavam cumpridos.

QUEM SÃO OS ACUSADOS

A qualificação dos indi-
cados na devastação do Posto
Indígena de Ibirama, efetuada
pela Polícia Federal, aponta:
Manuel Marchetti, nascido em
Rio dos Cedros, casado, pai de
quatro filhos, industrial resi-
dente em Ibirama, já tendo sido
anteriormente processado
(duas vezes), a primeira tam-
bém por idênticos problemas e
a segunda pela Justiça Elei-
toral, devido a atos praticados
no dia 15 de novembro de 1972.

Carlos Werner Silva Severo,
natural de Dom Pedro, Rio
Grande do Sul, nascido em
1940, casado, funcionário da
Funai, instrução ginásial, per-
cebendo 2.334 cruzeiros por
mês, possuindo, porém, um
automóvel avaliado em 20 mil
cruzeiros, além da época, que
lhe dão a Funai, outra alugada
em Ibirama, além de realizar
constantes viagens pelos es-
tados do Sul. Resta qualificar o
outro funcionário acusado de
conivência, ou seja, Francisco
Tavares, que chefiou o posto
de Ibirama. Ressalta-se, porém,
que nos depoimentos dos in-
dios aparece o nome de Isaac
Savastoso, enfermeiro do pos-
to, que seria o principal man-
tenedor do atual estado de
coisas e de possuir um controle
de todos os demais, mesmo
dos seus superiores.

A DENUNCIA DO PROCU- RADOR DA REPÚBLICA

O procurador da República
em Santa Catarina, Eraldo Fer-
nandes Campos, inicia sua
denúncia no inquérito, com
data de 26 de novembro do
corrente ano, anelizando e
citando os três denunciados, e
após comentando os contratos
assimilados, e a partir do sexto
item diz: "Firmados os con-
tratos, o primeiro denunciado,
com a conivência do segundo e
terceiro - cada um desses no
período em que estiveram na
chefia do posto indígena, ou
seja, Francisco Tavares, do
outubro de 1970 a 31 de 1972, o

Houve época em que eram realmente livres.

31 de maio de 1970 até março
de 1974, época em que foram
iniciadas as apurações
começou a devastar a área,
retirando quantidade de ma-
deira em muito superior à con-
tratada. Ao segundo e terceiro
denunciados competia a fis-
calização da retirada da ma-
deira, fazendo a necessária
cubagem. Todavia, associados
ao primeiro (Manuel Marchetti)
denunciado, juntamente cumpriram
suas obrigações, permitindo a
retirada irregular de árvores e
sufocando toda e qualquer
manifestação dos índios que,
revisitados, chegaram a impedir
a saída de caminhões das em-
presas de Manuel Marchetti.
Este último chegou a fomentar
uma invasão da reserva, por
parte de colonos, que culminou
com o incêndio de algumas
casas dos índios, na tor-
nada - exato total, fez a
pronta e既に intervention de
forças policiais. O desvio de
madeira chegou a índices tão
elevados que a perícia reali-
zada no local por engenheiro
especializado, acompanhado de
técnicos do IBDF, sciados
do exército e colonos ex-
perimentados — mesmo não
computando as madeiras cer-
tadas a machado, como foram
entre outras as que obtiveram o
primeiro contato — com-
provavam uma desrubaça —
apenas consideradas as pro-
duzidas por motosserras —
equivalente a 10.603 metros
cúbicos provenientes de 9.425
tocos, o que significa que, cin-
da deixadas todas as margens
de segurança em favor do
primeiro denunciado, foram
ilegalmente retirados 5.678
metros cúbicos de madeira do
lugar, o que representa, em di-
nheiro, e pelos menores preços
dos preços especializadas, um
prejuízo para a reserva no montante
da Cr\$ 1.783.744,00.

Os fatos descritos caracte-
rizam em co-autoria, con-
sciente provô o Artigo 25 do
Código Penal em vigor, o delito

parágrafo 4, incisos II e IV do
mesmo diploma e, em caráter
continuado, conforme provô o
Artigo 51, em seu parágrafo 2,
do mencionado código, pelo
que requer o subassessoria
da competente ação
penal, com a citação dos
denunciados para todos os ter-
mos do processo ouvidos-se as
testemunhas anteriormente
arroladas e identificando se

Francisco Tavares, pelo pro-
cesso da fiscalização, para que
seja, da a prisão, e a final
julgado procedente, assim con-
denados na forma da lei.
Florianópolis, 26 de novembro
de 1974. Eraldo Fernandes
Campos, procurador da Re-
pública.

A fase judicial do inquérito
contra os acusados vai ser
iniciada em breve.

PSS 430/p-19/83

CONFIDENCIAL

PSS 430, p. 20/23

"O BRASIL É FEITO POR NÓS"



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Brasília - DF.

MEMO. N° 773 / DGO / 77

Em " / 23/11/77

Do : Diretor do DGO

Ao : Sr. Chefe da ASI

Assunto : Posto Indígena de Ibirama

Referência: PB-L/ASI/FUNAI, de 18/11/77/Nº093.

Senhor Chefe,



Em atenção ao documento da referência, informo a V. Sa. o seguinte:

1. A documentação anexada ao PB expedido por essa ASI discorre, pormenoradamente, sobre a exploração de madeira da Reserva Indígena do PI Ibirama, desde os primórdios do ano 70, onde sempre aparece como principal implicado no tráfico e comércio ilegais de madeira daquela Reserva Indígena, o Sr. MANOEL MARCHETTI, domiciliado na cidade de mesmo nome. As acusações apresentadas contra esse Senhor são verdadeiras, conforme se pode depreender através dos documentos apensados ao referido PB. Algumas das acusações que lhe são imputadas partem até de Autoridades Militares do Exército, o que as torna mais graves e irrefutáveis. (Resposta ao Ítem 1 - Subitem 1.1, do PB questionado).

2. Quanto às providências tomadas por este DGO, são as enumeradas a seguir: 2. São as seguintes as providências adotadas, sob depoimento:

2.1. Foram determinadas duas visitas de Assistentes deste Departamento à área do PI Ibirama, no corrente ano, a fim de auscultarem o Cacique e demais líderes da Comunidade e estudarem os problemas graves que estavam ocorrendo entre os índios Xokleng, o chefe do PI - Sr. Ary Teixeira Martins, e a firma Iost de Industrias de Madeira LTDA, de propriedade do Sr Manoel Marchetti, ocasião em que a Comunidade havia embargado a retirada do restante da madeira, pela mencionada firma, inclusive suas máquinas que ficaram impedidas de sair do interior da mata da Reserva.

Esse embargo se prendia ao fato de não ter revertido aos índios, o dinheiro advindo do contrato firmado entre a FUNAI (DGPI) e a firma Iost. (desse vez houve um contrato que obedeceu as exigências legais para a exploração")

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

-02-

de 1.394 metros quadrados de madeira de diversas qualidades, conforme Portaria 349/P, de 27/04/76).

2.2. Dos contatos feitos entre os Assistentes visitantes e os líderes, ficou acertado que as máquinas apreendidas pelos índios seriam liberadas, " desde que a FUNAI reempregasse na área cerca de cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) correspondentes ao segundo pagamento previsto no contrato. Além desse dinheiro, exigiram os índios que fossem pagas todas as dívidas contraídas pelo chefe do Posto, Sr. Ary T. Martins e relativas ao citado PI.

2.3. Como resultado do Relatório apresentado, e que, acrescido da atuação pessoal de V.Sa. na área da 4a. DR, ocorreram os fatos abaixo:

- demissão do chefe do PI, Sr. Ary Teixeira Martins;
- designação do índio Lino Nunc-^{NFOORO} para chefia do Posto e, finalmente, exoneração do Delegado Regional - Dr. Francisco Neves Brasileiro, já do conhecimento de V.Sa. (Lufas m²)

2.4. Posteriormente, através de proposta ainda deste DGO, visitou a área Ibirama, o Antropólogo Antônio Pereira Neto, que opinou pela divisão de parte da Reserva em lotes, que seriam entregues a cada família pertencente à Comunidade. (cerca de 120 lotes familiares). Jo

Após a visita do Antropólogo, seguiu para o PI Ibirama, por proposta deste Departamento, uma Comissão constituída de:

- 1 Antropólogo - Célio Horst - (DGPC)
- 1 Economista - Silânio Rocha Miranda - (DGO)
- 1 Eng. Agr. - Benedito A.S.Pereira - (DGPC)
- 1 Eng. Agrim. - Sérgio de Campos - (DGPI)

Esta Comissão estudou "in-loco", junto aos líderes da tribo Xokleng todas as alternativas possíveis, que viessem atender aos desejos da Comunidade, inclusive a divisão dos lotes. Todavia, os índios continuavam a exigir a devolução de cr\$202.244,80 (duzentos e dois mil duzentos quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) provenientes do restante da madeira vendida, para serem empregados em projeto Agrícola a ser implantado na área e, na construção de uma Cantina para suprir os índios na entre-safra. ENTRE-SAFRA

Além desse dinheiro, exigiam ainda que a FUNAI pagasse todas as dívidas que o ex-chefe do PI - Ary T. Martins havia contraído na Praça de Ibirama, relativas ao Posto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

-03-

0

2.5. Este DGO mandou, imediatamente, à área um de seus Assistentes, que foi portador de um cheque em nome da 4a. DR, da importância supracitada. Com esse dinheiro, a 4a. DR pagou inicialmente as dívidas do Posto (cerca de Cr\$103.000,00 (cento e três mil cruzeiros) e logo em seguida, esta importância foi liberada pela FUNAI para reposição dos recursos destinados ao Projeto.

2.6. Providenciou ainda, que fossem contratados, à conta do referido Projeto, como trabalhadores braçais 03 (três) índios a saber:

- Voia-Paté - cacique
- Aristides Kriri - capitão e líder
- Antonio Caxias - líder (contrário à FUNAI)

Essas contratações permitiram que esses líderes passassem a defender a causa da FUNAI e ajudassem o novo chefe do PI, também índio, na administração do Posto, objetivo este já alcançado.

2.7. Foi providenciada a transferência da At. de Enfermagem, casada com um civilizado nocivo à Comunidade.

CONCLUSÃO

Com as providências tomadas pelo DGO, acrescidas da eficiente colaboração dos demais Órgãos da FUNAI, pode-se concluir que, pelo menos no momento, reina calma e compreensão na Comunidade Indígena de Ibirama.

Não está mais havendo comercialização de madeira entre madeireiros da cidade e os índios, pois estes são os melhores fiscais contra a venda clandestina de madeira.

A cantina vem despertando alegria e tranquilidade aos índios, sendo controlada pelo próprio chefe do Posto.

O Projeto Agrícola desenvolvendo-se regularmente, dirigido por um Téc. Agrícola, que para lá seguiu recentemente.

A divisão dos lotes familiares será efetivada, tão logo o DNOS fixe a nova estrada que servirá o Posto, em função da represa que será ali instalada pelo DNOS.

Galan
Conveniência também existiria, se a FUNAI não mais comerciali-

CONFIDENCIAL

PSS 430, p-23/23

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
[REDACTED]

-04-

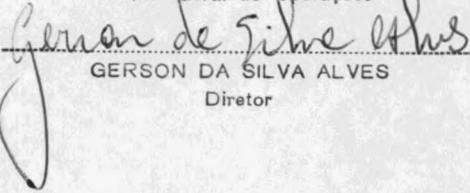
zasse madeira com a firma do Sr. Manoel Marchetti, a fim de se evitar a repetição de irregularidades semelhantes às que tem havido nas transações com aquela firma, em passado recente.

Esta é a situação atual da Reserva Indígena de Ibirama, anteriormente tão tumultuada, mas que hoje, graças às medidas tomadas, está mais tranquila, menos revoltada e vivendo em relativa paz.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Dept.º Geral de Operações


GERSON DA SILVA ALVES

Diretor

NSS/mfm

CONFIDENCIAL